# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 04/08/2021

Presidente

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054/2021.**

Ibiúna, 03 de agosto de 2021.

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 054, desta data e que tem por objetivo dar denominação em uma Rua do Loteamento Residencial São Lucas.

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma singela homenagem para homenagear essa pessoa de currículo justo e reputação ilibada, que em muito contribuiu para a nossa cidade.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO KENJI SASAKI**
Prefeito Municipal

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Projeto de Lei n.º** 68

**Recebido em** 04 **de** 08 **de** 2021

**Prazo Venc. em** ____ **de** ____ **de** ____

**Recebido por** _____

**AO**
**EXMO SR**
**PAULO CESAR DIAS DE MORAES.**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 04/08/2021
Sec. Administrativa

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

**Estado de São Paulo**

03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 3/ DE 08 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 054.**
**DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

**"Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas."**

**PAULO KENJI SASAKI,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada a rua Projetada nº 06 como "RUA IRAIDE ALVES RODRIGUES", a rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, que tem seu início num ponto na Avenida Domingos Falci, daí segue numa largura de 12,50 metros com 171,10 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**

**PAULO KENJI SASAKI**
Prefeito do Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
**IRAIDE ALVES RODRIGUES**

CPF
002.951.178-00

MATRÍCULA
**114900 01 55 2019 4 00026 049 0012245 92**

| SEXO | COR | ESTADO CIVIL E IDADE |
|---|---|---|
| Feminino | Branca | Casada - 60 anos |

| NATURALIDADE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | ELEITOR |
|---|---|---|
| Ibiúna - SP | 11.815.305 SSP/SP | Sim |

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Rua Treze de Maio, 300
Bairro: Centro Cidade: Ibiúna - SP
NAZIRA MARIA DE JESUS
ANTONIO ALVES DA SILVA

| DATA E HORA DE FALECIMENTO | DIA | MÊS | ANO |
|---|---|---|---|
| Trinta de agosto de dois mil e dezenove - 18:06h | 30 | 08 | 2019 |

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital C.H.S., Rua Claudio Manoel da Costa, 259, Jd. Vergueiro, Sorocaba-SP

CAUSA DA MORTE
Falência múltiplos dos órgãos, Choque séptico, Broncopneumonia, Insuficiência renal, Artrite reumatóide

| SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) | DECLARANTE |
|---|---|
| Cemitério da Paz, Ibiúna/SP | Bruna Alves Rodrigues (filha) |

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Juliana Rosa L Martins - CRM: 109148

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
Nascida em 20/11/1958. Óbito lavrado em 02/09/2019, no livro C nº 26, à folha nº 49F, sob o nº 12245. Era casada com ALZIRO DE JESUS RODRIGUES, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-4, às fls. 160, sob nº 1010, em data ignorada; deixa as filhas: Maila Fernanda Alves Rodrigues, 38 anos e Bruna Alves Rodrigues, 31 anos. Deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IBIÚNA
ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL
IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
cartorio@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 02 de setembro de 2019

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Escrevente Substituta

Certidão: (2)
Busca de custas e emolumentos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - Ibiúna - SP
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
ESCREVENTE SUBSTITUTA

114900-B-CN2001-P41000-0519

Ibiúna SP, 02 de agosto de 2021.

# MEMORIAL DESCRITIVO

**DENOMINAÇÃO. RUA IRAIDE ALVES RODRIGUES**

**LOCALIZAÇÃO. LOTEAMENTO SÃO LUCAS – CENTRO DE IBIUNA SP**

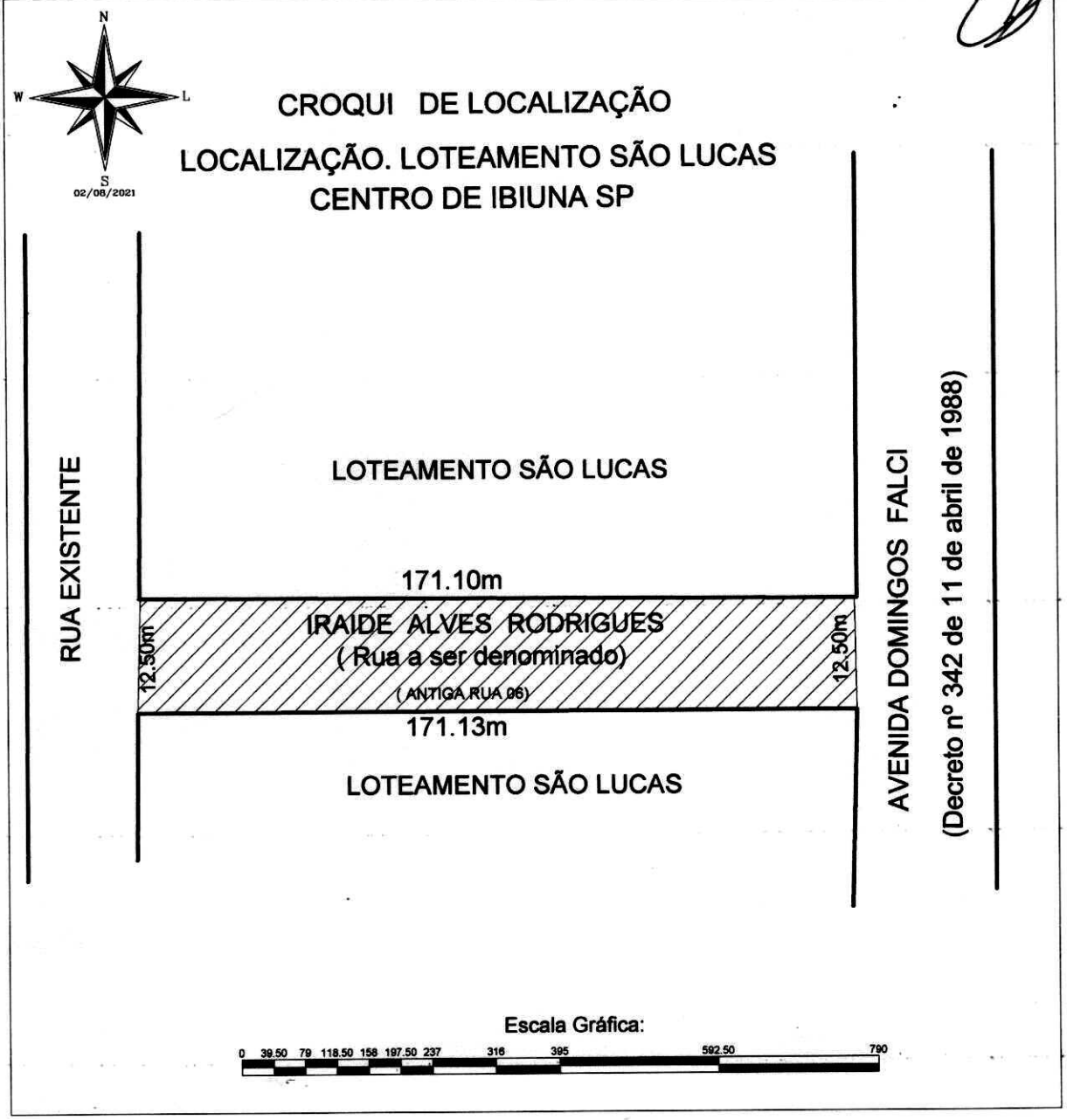
DESCRIÇÃO DA RUA A referida Rua Tem inicio num ponto na AVENIDA DOMINGOS FALCI ( Decreto nº 342 de 11 de abril de 1988), daí segue, numa largura de 12.50 metros com 171,10 metros de comprimento. Segue anexo o croqui de localização.

Nada mais

HELIO ANSELMO DOMINGUES

AGRIMENSOR MUNICIPAL

CRT Nº 10591367831




| | | |
|---|---|---|
| Título: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO | | Folha: 01 |
| Objetivo: DENOMINAÇÃO DE RUA | | |
| Município: ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP | | |
| Proprietários: PREFEITURA DE IBIUNA SP | | |
| Imóvel: LOTEAMENTO SÃO LUCAS IBIUNA | | Matricula: |
| Escala: 1 / 7900 | Data: 02/08/2021 | Estado: SP |

HELIO ANSELMO DOMINGUES
CFT 10591367831

A4 = ( 297 X 210 )

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 6.9.1.8 - Número de Série: 21618. Licenciado à: JOSE EDUARDO NARCISO.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
**Estado de São Paulo**
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO**:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 68 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de agosto de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 68 de 2021 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 11 de agosto de 2021.

**Marcos Pires de Camargo**
**Diretor Geral**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 21 DE 07 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 13 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 47 de 2021 que "Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1866, de 13 de junho de 2013. (Afetiva Cosmética Ltda)";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 13 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 48 de 2021 que "Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1867, de 13 de junho de 2013. (Embalaplast Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda).";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 68 de 2021 que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas. (Rua Iraíde Alves Rodrigues).";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 69 de 2021 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a celebrar convênio de Cooperação Técnica com a FACULDADE CRUZEIRO DO SUL VIRTUAL e o COLÉGIO ELITEC, para o desenvolvimento de atividades didáticas e pesquisa/estágio supervisionado curricular e não remunerado aos alunos do Curso de AUXILIAR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 19 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 72 de 2021 que "Dispõe sobre a concessão de subvenção à entidade Banda Marcial Independente de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 19 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 73 de 2021 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021 e dá outras providências. (IGATS)";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 19 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 75 de 2021 que "Reconhece como de utilidade pública a Comunidade Terapêutica José Venâncio de Moura - Serenidade.";

Ronie Von
Vereador PP

Dennis Cruz de Andrade
VEREADOR

Paulo Dourado
Vereador

Lucas Borba
Vereador MDB

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou nesta data o Projeto de Lei nº. 81 de 2021 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DEP/SP, e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou nesta data o Projeto de Lei nº. 82 de 2021 que "Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2021 e dá outras providências";

Considerando a relevância das proposições acima relacionadas.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nº. 47, 48, 68, 69, 72, 73, 75, 81 e 82 de 2021 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
COMISSÕES
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br


**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 68 de 2021**
**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**
**RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR**
**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 68 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas, com o nome da Sra. Iraíde Alves Rodrigues, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Rua com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR**
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CARLOS EDUARDO GOMES**
**VICE-PRESIDENTE**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**
**MEMBRO**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**
**VICE - PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR**
**MEMBRO**

**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**
**VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA**
**MEMBRO**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
**Estado de São Paulo**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 55/2021**

**"Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas."**

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que he são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a rua Projetada nº 06 como **"RUA IRAIDE ALVES RODRIGUES"**, a Rua localizada no Loteamento Residencial São Lucas, que tem seu início num ponto na Avenida Domingos Falci, daí segue numa largura de 12,50 metros com 171,10 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**
**1º SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**
**2º SECRETÁRIO**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br


Ofício GPC nº. 304/2021

Ibiúna, 01 de setembro de 2021.

**SENHOR PREFEITO**:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 55/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 54/2021, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 68 de 2021 que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial São Lucas.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 31 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**
**PAULO KENJI SASAKI**
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**
**N E S T A.**

Recebi em 02/09/21
Khemillyn

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
**Estado de São Paulo**
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO**:

Certifico que o Projeto de Lei Nº 68 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um voto contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos Segurança Pública e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 68 de 2021 foi aprovado por unaniminade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 68 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 55/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 304/2021 de 01 de setembro de 2021.

Ibiúna, 02 de setembro de 2021.

**Marcos Pires de Camargo**
**Diretor Geral**